



Diário Oficial

ANO III Nº 523

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2014

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2014

Rochedo/MS, 17 de janeiro de 2014.

CONCEDER O BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA A Sr.^a **LILIAN CRISTINA FEJES, BRUNA VITÓRIA RIS DE CARVALHO, SAMUEL ROBERTO FEJES DE CARVALHO E KEMUEL ROBERTO FEJES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 01/12/2013, para a Sr.^a **LILIAN CRISTINA FEJES, BRUNA VITÓRIA RIS DE CARVALHO, SAMUEL ROBERTO FEJES DE CARVALHO e KEMUEL ROBERTO FEJES DE CARVALHO**, nas condições de dependentes do ex-funcionário o Sr.^o **MÁRCIO ROBERTO AZEVEDO DE CARVALHO**, concursado e exercendo a função de MOTORISTA CAT-D, falecido na data de 30/11/2013, com proventos integrais, no valor de **R\$ 941,16 (novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)** com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 56, inciso II e art. 58, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Parágrafo Único. O valor dos proventos do presente benefício será revisto anualmente, **pelos mesmos índices aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social**, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 56, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Gilson Sandim de Rezende
Diretor Presidente

PORTARIA 026/2014

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Janeiro de 2013 a 01 de Janeiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Janeiro de 2014 a 13 de Fevereiro de 2014, ao funcionário **EMERSON DE OLIVEIRA MELO**, Procurador Jurídico, lotada na Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - CONTRATO N º011/2013

PARTES - Município de Rochedo (MS) e a Empresa Denis da Maia-ME

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Clausulas: Clausula Segunda - Do Valor, Clausula Quarta - Da Vigência e Clausula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária do contrato nº 011/2013.

DAS ALTERAÇÕES:

"**Clausula Segunda - Do Valor** - Fica o contrato aditado em de R\$. 79.000,00 (setenta e nove mil reais), passando o valor total do contrato para R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)".

"**Clausula Quarta - Da Vigência** - Fica o contrato aditado em mais 10 (DEZ) meses, perfazendo o total da vigência do contrato para 20 (vinte) meses."

"**Clausula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária** - 0202/04.122/0003/2003/33.90.39.00 para o exercício de 2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II e art. 65, inc. II. § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores..

DATA: 30 /12/2013

ASSINAM: **JOÃO CORDEIRO - PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE**

DENIS DA MAIA - (DENIS DA MAIA-ME) - CONTRATADA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 101/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

- Vencedor a empresa: LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.211.084/0001-05, no valor de R\$ 67.799,06 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e seis centavos).
- Vencedor a empresa: ART VIDEO - LTDA inscrita no CNPJ nº. 01.664.764/0001-44 no valor de R\$ 40.585,09 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).
- Vencedor a empresa: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 18.018.568/0001-03 no valor de R\$ 12.841,67 (doze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Rochedo - MS, 16 de Janeiro de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro,
Geraldo Alves Arantes Junior
e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.
João Cordeiro
Prefeito Municipal.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128